

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO PARÁ MUNICIPIO DE ANANINDEUA ADMINISTRAÇÃO: Daniel Barbosa Santos

ANO XXIX ♦ ANANINDEUA ♦ PARÁ Edição Extra Segunda-feira, 28 de março de 2022

NESTA EDIÇÃO

PODER EXECUTIVO

ERICK DA COSTA MONTEIRO

<u>ADMINISTRAÇÃO DIRETA</u> **SECRETARIADO:**

HUGO FERNANDO DE SOUZA ATAYDE Consultor Geral do Municipio JOÃO LUIS BRASIL BATISTA ROLIM DE CASTRO Controladora Geral do Municipio LUCIANE DE OLIVEIRA E SILVA Procurador Geral do Municipio DANILO RIBEIRO ROCHA Ouvidor Geral do Municipio RONALT ALVES SANTOS Secretário Municipal de Administração THIAGO FREITAS MATOS Secretária Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho. MARISA ELENICE SILVA LIMA Secretário Municipal de Cultura CESAR GASPAR FREITAS

Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico IVELANE CATARINI ALEXANDRINO MENDES NEVES Secretária Municipal de Educação

LEILA CARVALHO FREIRE

Chefe de Gabinete do Prefeito

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude

Secretário Municipal de Gestão Fazendária MÁRCIO RAULY TEIXEIRA SANTOS – Respondendo pela secretaria Secretário Municipal de Gestão de Governo MARLISON CARLOS SOUZA DA SILVA Secretário Municipal de Habitação ALEXANDRE CESAR SANTOS GOMES Secretário Municipal de Meio Ambiente ELIVAL CAMPOS FAUSTINO Secretária Municipal da Mulher LEILA MARCIA SILVA SANTOS Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças. ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura PAULO ROBERTO CAVALLEIRO DE MACEDO Secretária Municipal de Saúde

DAYANE DA SILVA LIMA Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social ARLINDO PENHA DA SILVA Secretária Municipal de Serviços Urbanos ADRIANA EMILIA DE REZENDE CARDOSO

Secretário Municipal de Transporte e Trânsito

THALLES COSTA BELO

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Municipio de Ananindeua LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS

PODER LEGISLATIVO

RUI BEGOT DA ROCHA (RUI BEGOT) – Presidente DIEGO FRANCISCO ANDRADE ALVES (DIEGO ALVES) PSDB – Vice-Presidente JOSÉ ORLANDO PAULINO DE SOUSA (PARÁ) MDB - 1º Secretário AURÉLIO ALVES JACINTO RODRIGUES (AURÉLIO RODRIGUES) REPUBLICANOS - 2º Secretário FABRICIO ANDRÉ OLIVEIRA DE MIRANDA (FABRICIO MIRANDA) PSC - 3º Secretário DOUGLAS MARCOS SOUZA DIAS (DOUGLAS MARCOS) PROS - 4º secretário

ANTÔNIO FERREIRA FELIX JÚNIOR (FELIX JR) - PODÉMOS BRENO MESQUITA DA ROSA (BRENO MESQUITA) - PV ED WELLINGTON DE ALMEIDA PEREIRA (BRAGA) - MDB FRANCILDA PEREIRA DA SILVA (FRANCY PEREIRA) - PSDB FRANCISCO DA COSTA SILVA - PSB FRANKLIN GOMES DE FARIAS - DEMOCRATAS FLAVIO HIGOR PANTOJA (BOB FLLAY) - PDT FLAVIO MARQUES NOBRE (DR. FLAVIO) - MDB GEISIANE CHAGAS ATAIDE - REPUBLICANOS JOÃO ELTON SILVA NUNES (ELTON NUNES) - PSB JOSÉ MARIA DE LIMA SEGUNDO (ZEZINHO LIMA) - AVANTE LUIS FERNANDO CARVALHO LIMA (FERNANDO GATO) - PSC NICELENA RUFFEIL DA SILVA (NICÈ RUFFEIL) - PSDB OSMAR DA SILVA NASCIMENTO - MDB RONALD XAVIER DE OLIVEIRA (DEDÊ) - PL VANDERRAY LIMA DA SILVA - PSDB RAIMUNDA NONATA ROCHA TEIXEIRA (RAY TAVARES) - MDB PAULO RAIMUNDO EVANGELISTA DE MACEDO - MDB

ANTÔNIO CARLOS LIMA LISBOA (ANTÔNIO DA MOTO) - PROS

Diário Oficial

Orgão Oficial do Municipio de Ananindeua Criado pela Lei Nº. 1.179 de 29 de janeiro de 1993

ATOS DO EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI № 3.225/2022 (Republicação)	Pag.	3	- 4
LEI Nº 3.230/2022 (Republicação)	Pag.	5,	6

Prefeitura Municipal de Ananindeua

Av. Magalhães Barata, 1515 - Ananindeua - Pará Site: www.ananindeua.pa.gov.br

CHEFE DE GABINETE:

HUGO FERNANDO DE SOUZA ATAYDE Endereço: Av. Magalhães Barata nº 1515

CEP: 67030-970

E-Mail: gabinete@ananindeua.pa.gov.br

CONSULTOR GERAL DO MUNICIPIO JOÃO LUIS BRASIL BATISTA ROLIM DE CASTRO – CONSULTOR GERAL

Endereço: Av. Magalhães Barata nº 1515

CEP: 67030-970

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO – **CGM**LUCIANE DE OLIVEIRA E SILVA – CONTROLADOR GERAL
CONTROLADORA GERAL DO MUNICIPIO
ROd. BR 316, Km 03, Av. Magalhães, 26, Guanabara

CEP: 67010-570

E-mail: cgm@ananindeua.pa.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO - PROGE.

DANILO RIBEIRO ROCHA- PROCURADOR GERAL PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO DE ANANINDEUA Endereço: Av. Magalhães Barata nº 1515

CEP: 67030-970

E-mail: proge@ananindeua.pa.gov.br

OUVIDORIA GERAL DO MUNICIPIO - OGM RONALT ALVES SANTOS - OUVIDOR GERAL

Rod. BR 316, Km 03, Av. Magalhães, 26, Guanabara.

CEP: 67010-570

E-Mail: segov.sec@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD.

THIAGO FREITAS MATOS

Cidade Nova II, Tv WE 16, nº 212 - Coqueiro, Ananindeua - PA,

CEP: 67130-430

E-mail: relacionamento@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO - SEMCAT.

MARISA ELENICE SILVA LIMA - SECRETÁRIA Rod. Br 316, Km 08, Rua Júlia Cordeiro, 12

CEP: 67113-000

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT

CESAR GASPAR FREITAS - SECRETÁRIO Ginásio de Esportes João Paulo II - ABACATÃO Cidade Nova VII WE 73 com AV. D. Zico (Antiga Arterial 18)

CEP: 67140-625

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO - **SEDEC** IVELANE CATARINI ALEXANDRINO MENDES NEVES - SECRETÁRIA

Cidade Nova II, Tv WE 16, nº 212 - Coqueiro, Ananindeua - PA,

CEP: 67130-430

E-mail sedec.rh@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

LEILA CARVALHO FREIRE - SECRETÁRIA

Rod. BR 316, Km 03, Av. Magalhães, 26, Guanabara. CEP: 67010-570 Tel: 3321-3128 Fax: 3321.3112

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SELJ

SECRETÁRIO

Tv. WE 30, nº 311 (Conjunto Cidade Nova V) - Coqueiro

CEP: 67133-130 - Ananindeua/PA. E-mail: seli.adm.seli@gmail.com

Cel: (91) 991843087

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA – **SEGEF** MÁRCIO RAULY TEIXEIRA SANTOS – Respondendo pela secretaria

Av. Cláudio Saunders, 1590 CEP: 67030-445

Tel.:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GOVERNO - SEGOV

MARLISON CARLOS SOUZA DA SILVA - SECRETÁRIO

Passagem São Domingos, nº 02. Cidade Nova 2. (antigo colégio conexão)

CEP: 67.130-635

E-Mail: segov.gab@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEHAB.

ALEXANDRE CESAR SANTOS GOMES - SECRETÁRIO

Av. Cláudio Saunders, 1000 CEP: 67030-160

Tel: 9606.1362/ 3282.0855 fax: 3255.9226

E-mail: sehab@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA.

ELIVAL CAMPOS FAUSTINO - SECRETÁRIO

Av. Cláudio Saunders, 2100 – Ananindeua-Pará CEP: 67630-000

Cel.: (91) 99129-8931

E-mail: ananindeua@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER - SEMMU LEILA MARCIA SILVA SANTOS - SECRETÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - **SEPOF.**

ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO – SECRETÁRIA Cidade Nova VIII, Estrada da Providência, n.º 316, Coqueiro, Ananindeua

CEP: 67.140-440.

Tel.: 3287-2625 – 3263-9900 CNPJ: 28.946.916/0001-58

E-mail: admin.sepof@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA SESAN.

PAULO ROBERTO CAVALLEIRO DE MACEDO

Trav. SN 17 - Conjunto Cidade Nova II, s/n - Em frente ao Supermercado Formosa

CEP: 67133-520

E-mail: sesan.gabinete@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU.

DAYANE DA SILVA LIMA – SECRETÁRIA Av. SN 21, Cidade Nova VI nº 18, Coqueiro Ananindeua-Pa.

CEP: 67.143-810

E-mail: sesauananindeua@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL - SESDS.

ARLINDO PENHA DA SILVA - SECRETÁRIO

Rua Cláudio Saunders, 1.000. CEP: 67030-325

Tel.: 3323-5350

E-mail: sesds@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEURB

ADRIANA EMILIA DE REZENDE CARDOSO - SECRETÁRIA

Avenida Dom Zico s/nº - Cidade Nova IV - Bairro Coqueiro CEP: 67133-780

E-mail: adm.seurb@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – **SEMUTRAN** THALLES COSTA BELO – SECRETÁRIO

Cidade Nova V, WE 31, nº 322, bairro do Coqueiro,

CEP: 67133-140

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE ANANINDEUA - IPMA.

LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS- PRESIDENTE

Conjunto Abelardo Condurú, Quadra 20, nº 03 - Bairro do Coqueiro.

CEP: 67140-420 Tel.: 3255-5357, 3255-0107

Email: ipma.contatos@ananindeua.pa.gov.br

<u>GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ANANINDEUA - GCMA</u> RENATA DOS SANTOS RISUENHO – Inspetora Geral

Av. Cláudio Saunders, 2000 - Bairro centro. CEP: 67030-445

Cel.: (9!) 99174-3906 e 99208-2902 E-mail: gma@ananindeua.pa.gov.br

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO TUTELAR I

COORDENADOR: MÁRCIO PEREIRA GONÇALVES

Rua Cláudio Saunders, 1174 – Centro.

CEP: 67030-160 Tel.: 3255-3177

CONSELHO TUTELAR II COORDENADOR: WALCIRCLEY DA SILVA ALCANTARA

Cidade Nova VII - WE 72 Nº 201 - Coqueiro

CEP: 67133-340 Tel.: 3295-1451

CONSELHO TUTELAR III

COORDENADOR: JOÂO MARTINS Rod. BR 316 km 08 Rua João Nunes de Souza, (rua do álcool) nº 146 – Bairro Centro - Ananindeua

Tel.: (091) 3285-0155

E-Mail: ctutelar3ananindeua@gmail.com

CONSELHO TUTELAR IV

COORDENADORA: SILVÉRIA DE NAZARÉ MORAES
Rod. Maria Covas, Rua São Pedro nº 100 – Entrada esquina AL- Velculos, ao lado da Escola Mão Cooperadora –

Bairro Coqueiro - CEP: 67113-320 Ananindeua/PA Fone: 3237-2655 – E-mail. Ctutelar4@bol.com.br e ctutelar4@gmail.com

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS. SANDRO KASSYO ALVES CAVALCANTE – PRESIDENTE Cidade Nova II, travessa WE 21, Nº. 32 B – Coqueiro

Tel.: (91) 3245-1081

E-mail: cmas.ananindeua@yahoo.com

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DA MULHER - CMDM HERMINIA LENA DE SOUZA PEREIRA – PRESIDENTE Cidade Nova II, travessa WE 21, N° . 32 B – Coqueiro

Tel: (91) 3245-1081

E-mail: cmdmulher@hotmail.com

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI

SONIA MARIA MORENO DA SILVA – PRESIDENTE Cidade Nova II, travessa WE 21, No. 32 B - Coqueiro

Tel: (091) 3245-1081 E-mail: cmdpidoso@yahoo.com

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDICA. Conjunto Cidade Nova II, Travessa WE 21, nº 32 B, Coqueiro ao lado do colégio Ideal.

ELVIS KLEBER MENEZES DE QUEIROZ - PRESIDENTE

Tel.: (91) 32451081 E-mail: comdacananin2008@yahoo.com.br

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ANANINDEUA COMAM ELIVAL CAMPOS FAUSTINO - PRESIDENTE

Rua Claudio Saunders nº 2.100 - Maguari. CEP: 67030-445

Tel.: (91) 99129-8931 E-mail: comam.ananindeua@outlook.com

CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE.

IVANEZ CEREJA DE SOUZA - PRESIDENTA. Rod. Br 316, Km 08, 1140, Centro CEP: 67030-170

Tel.: 3255-1005

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME FRANCISCO WILLAMS CAMPOS DE LIMA - PRESIDENTE Conjunto Guajará I WE 66 nº 1712 - Coqueiro

Tel.: 3255-1005

E-mail: cme@cme.semedananindeua.pa.gov.br CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CACS/FUNDEB MÁRCIO SANTOS DE LIMA - PRESIDENTE

Rod. BR 316, Km 08, 1140, Centro.

CEP: 67030-170

Tel.: 3255-1005 CONSELHO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICIPIO DE ANANINDEUA

Rod. BR 316, Km 08, Rua Júlia Cordeiro, 67. CEP: 67035-080

ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO - PRESIDENTA

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS DAYANE DA SILVA LIMA – PRESIDENTE

Rua A, Vila Boa Esperança nº. 3 – Levilandia. CEP: 67030-070

Tel.: 3255-3449

CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMONIO CULTURAL CESAR GASPAR FREITAS - PRESIDENTE

Tel: 3263-0033

Rua Cláudio Saunders, 75, Centro. CEP: 67030-160.

CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE ANANINDEUA - CONAN

ALEXANDRE CESAR SANTOS GOMES - PRESIDENTE Rua: Av. Cláudio Saunders, 1000 CEP: 67630-000 Tel: 9339 - 2275

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSEA

VANDO DA SILVA OLIVA – PRESIDENTE Conj. Cidade Nova II, Travessa WE 21, nº 32 B – Coqueiro.

Tel: (91) 3245-1081 / 988880591

E-mail: comseananindeua@gmail.com

CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - **CGFMHIS** ALEXANDRE CESAR SANTOS GOMES - PRESIDENTE Av. Cláudio Saunders, 1000 - Bairro Maguari - Ananindeua

CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - COMUPPIR HUGO FERNANDO DE SOUZA ATAYDE- PRESIDENTE

Av. Dr. Nonato Sanova com WE 36, nº. 141.- Bairro: Cidade Nova CEP: 67133-190 Tel: (91) 9 84027352

Email: segov.gab@ananindeua.pa.gov.br

*REPUBLICAÇAO, por ter sa do com erro material.

LEI Nº 3.225, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispoe sobre a Alteração da Lei nº 2.355, de 16 de janeiro de 2009, que "Dispoe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações dos servidores do magisterio publico municipal de Ananindeua, e da outras providencias", e da outras providencias.

A CAMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA estatui e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1°. Ficam alterados os artigos e Anexos I, IV e V da Lei nº 2.355, de 16 de janeiro de 2009, que passam a vigorar com a seguinte redação:
 - "Art. 10. A categoria do cargo de Professor passa a ser constitu da de 01 (um) N vel Especial e O4 (quatro) N veis de l a IV, e a categoria do cargo de Pedagogo e constitu da de O4 (quatro) N veis de I a IV, conforme Anexo I desta Lei.

Paragrafo unico. Cada N vel agrupa 11 (onze) referencias numeradas de 01 a 11.
Art. 11. O Quadro de Cargos do Magisterio Publico Municipal, composto por cargos de provimento efetivo de Professor e de Pedagogo, possui sua estruturação por n veis na forma constante no Anexo I desta Lei.
Art. 15. O ingresso na carreira do Magisterio far-se-a mediante concurso publico de provas e t tulos, no n vel I e referencia O1 para o cargo de Professor e no n vel I, referencia O1, para o cargo de Pedagogo.
Art. 31. Fica assegurada a progressao por enquadramento em n vel mais elevado,

I – Professor:

na forma abaixo, ao titular do cargo de:

- Para o N vel II: mediante a apresentação de comprovante de conclusão de curso de pos-graduação lato sensu, em area de educação, em n vel de especialização, com carga horaria m nima de 360 (trezentos e sessenta) horas, conforme legislação vigente.
- Para o N vel III: mediante a apresentação de comprovante de conclusão de curso de pos-graduação stricto sensu, em area de educação, em programa de mestrado, conforme legislação vigente.
- Para o N vel IV: mediante a apresentação de comprovante de conclusão de curso de pos-graduação stricto sensu, em area de educação, em programa de doutorado, conforme legislação vigente.

II – Pedago	
a)	
-	
Art.39	
§ 1º	
§ 2º	
§ 3º	

Cargos do Magisterio Publico Municipal estarao sujeitos a regulamentaçao geral do ato de cessao, no que couber.
Art. 44. A tabela de vencimentos dos servidores abrangidos por esta Lei, elaborada aplicando o valor do vencimento basico da Carreira conforme estabelece a Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, e a fixada no Anexo V.
Art. 45
§ 1º As gratificações das al neas "a" e "b" não são cumulativas, prevalecendo sempre a de maior valor e podendo estas gratificações individualmente serem cumuladas apenas com a gratificação da al nea "c".
Art. 64. Os atuais Professores estaveis, com habilitação apenas em n vel medio, serao enquadrados no n vel especial do cargo de Professor.
<i>n</i>

§ 4º Alem das normativas estabelecidas nesta Lei, os ocupantes do Quadro de

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de 1º de março de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA, 25 de fevereiro de 2022.

DANIEL BARBOSA SANTOS Prefeito Municipal de Ananindeua

ANEXO I QUADRO DE CARGOS DO MAGISTERIO PUBLICO MUNICIPAL **ESTRUTURA DA CARREIRA**

CATEGORIA Funcional	CARGO	CODIGO	NIVEL
			Especial
			I
DOCENTE	PROFESSOR	GOM-PF	II
			III
			IV
			I
PROFISSIONAIS DE APOIO PEDAGOGICO	PEDAGOGO	GOM-PD	II
ADOCENCIA			III
			IV

ANEXO IV ESTRUTURA BASICA DA CARREIRA

	CARGO: PROFESSOR														
NIVEIS		REFERENCIAS													
INIVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11				
Especial	100	105	110	115	120	125	130	135	140	145	150				
I	100	105	110	115	120	125	130	135	140	145	150				
II	110	115	120	125	130	135	140	145	150	155	160				
III	130	135	140	145	150	155	160	165	170	175	180				
IV	155	160	165	170	175	180	185	190	195	200	205				

	CARGO: PEDAGOGO										
NIIVEI	REFERENCIAS										
NIVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
I	150	155	160	165	170	175	180	185	190	195	200
II	160	165	170	175	180	185	190	195	200	205	210
III	180	185	190	195	200	205	210	215	220	225	230
IV	195	200	205	210	215	220	225	230	235	240	245

ANEXO V **TABELA DE VENCIMENTOS**

	PROFESSOR - 120H											
NIVE						REFERENCI	A					
NIVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	
Especial	1.775,10	1.863,86	1.952,61	2.041,37	2.130,12	2.218,88	2.307,63	2.396,39	2.485,14	2.573,90	2.662,65	
I	2.307,63	2.423,01	2.538,39	2.653,77	2.769,16	2.884,54	2.999,92	3.115,30	3.230,68	3.346,06	3.461,45	
II	2.538,39	2.653,77	2.769,16	2.884,54	2.999,92	3.115,30	3.230,68	3.346,06	3.461,45	3.576,83	3.692,21	
III	2.999,92	3.115,30	3.230,68	3.346,06	3.461,45	3.576,83	3.692,21	3.807,59	3.922,97	4.038,35	4.153,73	
IV	3.576,83	3.692,21	3.807,59	3.922,97	4.038,35	4.153,73	4.269,12	4.384,50	4.499,88	4.615,26	4.730,64	

PEDAGOGO - 180H											
NIVEL		REFERENCIA									
INIVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
I	2.662,62	2.795,75	2.935,54	3.082,32	3.236,43	3.398,25	3.568,17	3.746,57	3.933,90	4.130,60	4.337,13
II	3.461,40	3.634,47	3.816,19	4.007,00	4.207,35	4.417,72	4.638,61	4.870,54	5.114,06	5.369,77	5.638,26
III	3.807,54	3.997,92	4.197,81	4.407,70	4.628,09	4.859,49	5.102,47	5.357,59	5.625,47	5.906,74	6.202,08
IV	4.569,05	4.797,50	5.037,38	5.289,24	5.553,71	5.831,39	6.122,96	6.429,11	6.750,56	7.088,09	7.442,50

*REPUBLICAÇAO, por ter sa do com erro material.

LEI Nº 3.230, DE 15 DE MARÇO DE 2022

Dispoe sobre a Alteração da Lei nº 2.355, de 16 de janeiro de 2009, que "Dispoe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações dos servidores do magisterio publico municipal de Ananindeua, e da outras providencias", e da outras providencias.

A CAMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA estatui e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Ficam alterados o art. 71 e os Anexos V e VI da Lei nº 2.355, de 16 de janeiro de 2009, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 71. Fazem parte integrante desta Lei os seguintes Anexos:

Anexo I - Quadro de Cargos do Magisterio Publico Municipal - Estrutura da Carreira

Anexo II - Quadro de Carreira - Funçoes Gratificadas

Anexo III - Quadro de Carreira - Quantitativo de Cargos

Anexo IV - Estrutura Basica da Carreira

Anexo V - Tabela de Vencimentos

Anexo VI - Requisitos e Area de Atuação

Anexo VII - Quadro de Correspondencia

Art. 2º. Fica alterado o Artigo 2º da Lei nº 3.225, de 25 de fevereiro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

и

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de 1º de janeiro de 2022.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA, 15 de março de 2022.

DANIEL BARBOSA SANTOS Prefeito Municipal de Ananindeua

ANEXO V TABELA DE VENCIMENTOS

	PROFESSOR - 120H										
NIIV/FI	REFERENCIA										
NIVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
Especial	1.775,10	1.863,86	1.952,61	2.041,37	2.130,12	2.218,88	2.307,63	2.396,39	2.485,14	2.573,90	2.662,65
I	2.307,63	2.423,01	2.538,39	2.653,77	2.769,16	2.884,54	2.999,92	3.115,30	3.230,68	3.346,06	3.461,45
II	2.538,39	2.653,77	2.769,16	2.884,54	2.999,92	3.115,30	3.230,68	3.346,06	3.461,45	3.576,83	3.692,21
III	2.999,92	3.115,30	3.230,68	3.346,06	3.461,45	3.576,83	3.692,21	3.807,59	3.922,97	4.038,35	4.153,73
IV	3.576,83	3.692,21	3.807,59	3.922,97	4.038,35	4.153,73	4.269,12	4.384,50	4.499,88	4.615,26	4.730,64

	PEDAGOGO - 180H										
NIVEL	REFERENCIA										
INIVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
ı	3.461,45	3.576,83	3.692,21	3.807,59	3.922,97	4.038,35	4.153,73	4.269,12	4.384,50	4.499,88	4.615,26
II	3.692,21	3.807,59	3.922,97	4.038,35	4.153,73	4.269,12	4.384,50	4.499,88	4.615,26	4.730,64	4.846,02
III	4.153,73	4.269,12	4.384,50	4.499,88	4.615,26	4.730,64	4.846,02	4.961,40	5.076,79	5.192,17	5.307,55
IV	4.499,88	4.615,26	4.730,64	4.846,02	4.961,40	5.076,79	5.192,17	5.307,55	5.422,93	5.538,31	5.653,69

OBS:

- 1 Os valores do N vel Especial da tabela do Cargo de Professor sao calculados multiplicando-se o valor de R\$ 1.775,10, pelo valor correspondente a Referencia estabelecido na Tabela da Estrutura Basica da Carreira (Anexo IV) e dividindo-se o resultado por 100.
- 2 Os valores dos N veis de I a IV destas tabelas sao calculados multiplicando-se o valor de R\$ 2.307,63, pelo valor correspondente a Referencia estabelecido na Tabela da Estrutura Basica da Carreira (Anexo IV) e dividindo-se o resultado por 100.

ANEXO VI REQUISITOS E AREA DE ATUAÇÃO

A- PROFESSOR:

NIVEL	HABILITAÇAO	AREA DE ATUAÇAO	MOVIMENTAÇAO		
Especial	Curso Medio, modalidadeNormal.	 Educaçao Infantil; Educaçao Especial; e Ensino Fundamental - anos iniciais, 1º ao 5º ano. 	Promoçao: acesso as referencias 1 a 11.		
I	Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitaçao ao magisterio na educaçao infantil e/ou no ensino fundamental (1º ao 5º ano) e Licenciatura Plena nas disciplinas espec ficas do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano).	 Educação Infantil; Educação Especial; e Ensino Fundamental - anos iniciais, 1º ao 9º ano. 	Progressao: acesso ao N vel II Promoçao: acesso as referencias 1 a 11.		
II	Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitaçao ao magisterio na educaçao infantil e/ou no ensino fundamental (1º ao 5º ano) e Licenciatura Plena nas disciplinas espec ficas do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano), acrescidode curso de Pos-graduaçao lato sensu, em n vel de especializaçao.	 Educaçao Infantil; Educaçao Especial; Ensino Fundamental – 1º ao 9º ano; e Educaçao de Jovens e Adultos I. 	Progressao: acesso ao N vel III Promoçao: acesso as referencias 1 a 11.		
III	Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitaçao ao magisterio na educaçao infantil e/ou no ensino fundamental (1º ao 5º ano) e Licenciatura Plena nas disciplinas espec ficas do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano), acrescidode curso de Pos-graduaçao stricto sensu, em programa de mestrado.	 Educaçao Infantil; Educaçao Especial; Ensino Fundamental – 1º ao 9º ano; e Educaçao de Jovens e Adultos. 	Progressao: acesso ao N vel IV Promoçao: acesso as referencias 1 a 11.		
IV	Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitaçao ao magisterio na educaçao infantil e/ou no ensino fundamental (1º ao 5º ano) e Licenciatura Plena nas disciplinas espec ficas do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano), acrescidode curso de Pos-graduaçao stricto sensu, em programa de doutorado.	Educação Infantii, Educação Especial; Ensino Eurodamental 1º 20 0º 200; o	Promoçao: acesso as referencias 1 a 11.		

B- PEDAGOGO:

NIVEL	HABILITAÇAO	AREA DE ATUAÇAO	MOVIMENTAÇAO
I	Licenciatura Plena em Pedagogia ou curso de pos-graduaçao (art. 64 da LDB).	 Unidades de Ensino Fundamental; ou Educaçao Infantil; ou em N vel de Sistema de Ensino. 	Progressao: acesso ao N vel II Promoçao: acesso asreferencias O1 a 11.
II	Licenciatura Plena em Pedagogia ou curso de pos-graduaçao (art. 64 da LDB),acrescida de curso de pos-graduaçao lato sensu, em n vel de especializaçao.	 Unidades de Ensino Fundamental; ou Educaçao Infantil; ou em N vel de Sistema de Ensino. 	Progressao: acesso ao N vel III Promoçao: acesso asreferencias 01 a 11.
III	Licenciatura Plena em Pedagogia ou curso de pos-graduaçao (art. 64 da LDB),acrescida de curso de pos- graduaçao stricto sensu, em programa de mestrado.	 Unidades de Ensino Fundamental; ou Educaçao Infantil; ou em N vel de Sistema de Ensino. 	Progressao: acesso ao N vel IV Promoçao: acesso asreferencias 01 a 11.
IV	Licenciatura Plena em Pedagogia ou curso de pos-graduaçao (art. 64 da LDB),acrescida de curso de pos- graduaçao stricto sensu, em programa de doutorado.	 Unidades de Ensino Fundamental; ou Educaçao Infantil; ou em N vel de Sistema de Ensino. 	Promoçao: acesso asreferencias 01 a 11.